



Nome:   
E-mail:   
ASSINAR INFORMATIVO

## Presidente Sanciona Lei da Empresa Individual. Agora só falta o CNJ obrigar a Justiça do Trabalho cumpri-la!

+1 0

**FAÇA UMA BUSCA DE VAGAS NO SEU PERFIL**

**CATHO ONLINE**  
WWW.CATHO.COM.BR

Administração  
Comercial/Vendas  
Engenharia  
Educação  
Comunicação  
Jurídica

Hoteleria  
Industrial  
Telemarketing  
Técnica  
Financeira  
Informática



No dia 12 de julho corrente a Presidente Dilma Rousseff sancionou, o PLC- Projeto de Lei Complementar n. 18 de 2011, que alterou o texto do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), para criar a "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada".

Após longo período de discussões na Câmara de Deputados e Senado Federal, por quase unanimidade dos parlamentares, reconheceu-se a imperiosa necessidade de criar-se uma

nova espécie de pessoa jurídica, para os casos em que uma única pessoa deseje empreender na constituição de uma empresa, a qual possa atuar em iguais condições de responsabilidade que caracterizam as demais empresas que contam com mais de um sócio.

A necessidade foi logo reconhecida pois o art. 3. da Constituição Federal, estabelece que todo ordenamento jurídico brasileiro deve promover crescimento econômico, geração de empregos e erradicação da pobreza e das desigualdades sociais. O art. 5, por sua vez, assegura que todos os iguais sejam tratados de igual forma pela lei (isonomia).

A colocação é necessária, exatamente para explicar que antes da criação desta lei uma única pessoa não podia constituir uma empresa com capital social próprio, sem deixar de envolver seu patrimônio pessoal ou de sua família. Assim, grandes empreendedores, mesmo tendo capital, deixavam de criar novas empresas e gerar empregos, pelo simples fato de não poderem fazê-lo senão incluindo um sócio no negócio, o que – de regra -não desejam. Isso impedia, portanto, tal investimento.

Agora a realidade é outra, empreendedores podem investir seu capital e expertise na criação de empresas sem a necessidade de ter sócios e sem arriscar o patrimônio de sua família. A empresa criada a partir deste conceito, igual as demais empresas que existem, possuirá personalidade jurídica, capital e responsabilidade civil/tributária própria, a qual não poderá ser confundida com a de seu sócio.

A bem deste aspecto, o Superior Tribunal de Justiça, no dia 24.11.2010, por meio de Incidente de Uniformização de Jurisprudência(espécie de súmula vinculante), julgou, nos autos do Recurso Especial n. 1.153.119 – MG (2009/0160007-1), que o patrimônio ou a personalidade jurídica dos sócios, não se confundem com patrimônio ou dívidas da sociedade. A única exceção a esta regra de incomunicabilidade, ocorre apenas quando for apurado, por meio de processo e sentença judicial específica, a comprovada prática de crime ou intenção de fraudar a credores. O fenômeno é muito antigo, tendo origem no Direito Francês, onde se denomina "Disregard".

Mesmo com este avanço, fica uma grande pergunta no ar a ser feita ao Conselho Nacional de Justiça: A quem cabe fiscalizar o Poder Judiciário como um todo?

E a Justiça do Trabalho? Será que desta vez irá obedecer a Lei Complementar recentemente promulgada?

Final de contas, todos têm conhecimento que a Justiça do Trabalho, reiteradamente tem se colocado acima de Leis Federais e de decisões proferidas pelo STJ e STF (sejam elas súmulas ou não), quando o assunto é a interpretação do Código Civil e da Constituição

**Super Cheap Cell Phone**  
High Quality  
Lowest Price  
Free Shipping

**50% OFF**  
Only \$37.55

### GUIA LOCAL

#### Todos os Estados

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- DF
- Espírito Santo
- Goias
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Mina Gerais

Nós temos 982 visitantes online

### Find us on Facebook

**Portal Jurídico Investidura**  
Like

635 people like **Portal Jurídico Investidura.**

Mayra Erica Junior Amanda Michelle  
Tatiana Diogo Jara Pedro Jose Emi

Facebook social plugin

Federal, leis mais modernas e hierarquicamente superiores a CLT.

Os juizes trabalhistas realizam aos lotes penhora "on line" e penhora de bens de sócios de sociedades, simplesmente por serem sócios.

Este fenômeno é anacrônico, uma vez que permite ocorrer dentro do Poder Judiciário, que é único, duas correntes contrárias, quando a "justiça" é chamada a interpretar a limitação das responsabilidades dos sócios, dentro da lei que cria e regula as sociedades.

**Édison Freitas de Siqueira**

**Presidente do Instituto de Estudos Econômicos e dos Direitos do Contribuinte**  
[efs\\_artigos@edisonsiqueira.com.br](mailto:efs_artigos@edisonsiqueira.com.br)

retweet **Mario Moura Contabilidade**  
Outsourcing Contabilidade Consultoria Fiscal  
[www.m.m.c.pt](http://www.m.m.c.pt)

Anúncios Google

Buzz 0 Like Sign Up to see what your friends like.

### Próximo &gt;

Sexta, 22 De Julho De 2011 Escrito Por Édison Freitas De Siqueira Seção:  
Categoria: [Direito Empresarial](#)



### Como referenciar este conteúdo:

SIQUEIRA, Édison Freitas de. **Presidente Sanciona Lei da Empresa Individual. Agora só falta o CNJ obrigar a Justiça do Trabalho cumpri-la!**. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 22 Jul. 2011. Disponível em: [investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/empresarial/189736](http://investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/empresarial/189736). Acesso em: 22 Jul. 2011

### Adicionar comentário

Nome (obrigatório)

E-mail (obrigatório)

Website

Título

Você ainda pode digitar 1000 caracteres

Notifique-me de comentários futuros



Atualizar

Enviar

J Comments

[Voltar ao Topo](#)

#### ARTIGOS RECENTES

Presidente Sanciona Lei da Empresa Individual. Agora só falta o CNJ obrigar a Justiça do Trabalho cumpri-la!

Relembrando uma visita a Natal e a Câmara Cascudo

Preso, estudo, esperança

#### SERVIÇOS DO PORTAL

Busca CEP

Prazos Processuais

Eventos

Calendário 2011

#### FERRAMENTAS

Formatador Jurisprudência

Gerador de Documentos

#### CONCURSOS

OAB

ENEM

#### REVISTA

Revista Eletrônica Investidura

Envie o seu artigo



